



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 9/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

Edital de Seleção do Programa de Assistência Estudantil/Auxílio Permanência para apoio na realização do evento educacional Jogos do IFMT 2022 – JIFMT 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO — CAMPUS CUIABÁ — CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 727/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, e considerando o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES e a Resolução nº 095/2017 que institui e normatiza a Política de Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, aprovada por meio da Resolução CONSUP/IFMT nº 094/2017 de 18 de outubro de 2017, **Torna Público** o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil/Auxílio Permanência para apoio na realização do evento educacional Jogos do IFMT 2022 – JIFMT 2022, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

1. DO EVENTO JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - JIFMT 2022

O JIFMT 2022 é uma promoção do Governo Federal, através da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação e do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, por meio da Pró-reitoria de Extensão – PROEX, Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva e do coletivo de professores de educação física. Em 2022 o evento ocorrerá no período de 20 a 27 de agosto de 2022.

1.1 O JIFMT 2022 tem como princípio:

1.1.1 O JIFMT 2022, alicerçado nas Políticas para o desporto da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia baseia-se nos seguintes princípios:

I. Da democracia: assegurando ao estudante acesso à prática esportiva, preconizado pelo Art. 217 da constituição Federal de 1988.

II. Do conhecimento: Propiciando a prática do esporte e do lazer de forma consciente e participativa.

III. Da educação pelo desporto: Atuando de forma integral, considerando as habilidades e capacidades, os valores sócio-culturais, os aspectos afetivos e cognitivos dos educandos, zelando e colaborando para o cumprimento da missão institucional de educar para a vida e para o trabalho.

IV. Do respeito à cidadania: Estimulando o entendimento e aplicação das regras esportivas, o respeito aos competidores concorrentes e da valorização do trabalho em equipe, companheirismo e da solidariedade;

V. Da humanização: Proporcionando ao estudante a vivenciar o prazer, a socialização e o respeito às diferenças, provocado pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação.

2. DO OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS

2.1 Trata-se de um edital para selecionar 42 (quarenta e dois) discentes do IFMT Campus Cel. Octayde Jorge da Silva que contribuirão na realização do JIFMT 2022, colaborando assim, com a permanência e a conclusão dos estudos, na perspectiva de inclusão social, democratização do acesso à educação pública e potencializando o envolvimento dos discentes com as atividades de extensão.

2.2 O edital possui como objetivos específicos:

- a. Expandir os conhecimentos acadêmicos dos discentes selecionados sobre o gerenciamento e gestão de um evento esportivo em todas as suas etapas no âmbito do IFMT;
- b. Criar um espaço de aplicabilidade de conhecimentos oriundos das ações de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do IFMT;
- c. Oportunizar a troca de experiências e vivências entre os discentes, servidores e demais membros da comunidade externa envolvidos no processo;
- d. Fortalecer a interdisciplinaridade e competências em uma mesma ação;
- e. Minimizar os efeitos das desigualdades sociais;
- f. Favorecer a permanência dos estudantes no campus até a conclusão do respectivo curso;
- g. Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas;
- h. Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;
- i. Expandir as relações interpessoais dentro do IFMT Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva;
- j. Ampliar os conceitos e conhecimentos na área de educação física e gestão de eventos, turismo, secretaria e sistema de informação aplicado à gestão de eventos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Estudantes prioritariamente oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo, conforme o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

3.2 Os pré-requisitos para o discente participar deste edital são:

- a. Estar devidamente matriculado nos cursos técnicos integrados e de graduação do IFMT Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva;
- b. Possuir disponibilidade de 20 horas semanais no período de execução do evento;
- c. Contribuir com a organização do evento conforme os grupos de trabalho que serão criados;
- d. Ter disponibilidade de desenvolver atividades do evento de forma presencial.

3.3 Das atribuições dos discentes:

- I. Apoiar a comissão organizadora nas diversas comissões e grupos de trabalhos que serão construídos com a finalidade de executar o evento JIFMT 2022;
- II. Contribuir na organização dos espaços físicos de competições que serão utilizados no evento;
- III. Colaborar com a divulgação do evento em âmbito do IFMT;
- IV. Auxiliar no atendimento ao público;
- V. Ajudar a equipe de gestão de eventos acerca da conferência de dados para certificação;
- VI. Trabalhar de forma colaborativa respeitando as multiplicidades de áreas de conhecimentos que estarão atuando no evento;
- VII. Consultar sempre o orientador, checklist e os documentos norteadores do evento;
- VIII. Socializar conhecimentos com a finalidade de contribuir para o êxito da atividade designada;
- IX. Cumprir com a carga horária estipulada de trabalho;
- X. Entregar os relatórios mensais até o último dia útil de cada mês;
- XI. Respeitar as diferenças sociais, étnico-raciais, de gênero, culturais e políticas de todos os envolvidos no processo.

3.4 Os alunos que estiverem recebendo bolsa do IFMT, exceto as previstas na Resolução CONSUP nº95, de 18/10/2017, ou outras instituições, poderão participar dos projetos como voluntários, mas não poderão fazer jus à bolsa de extensão.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS VAGAS

4.1. A quantidade e o valor dos auxílios ofertados são definidos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa Nacional de Assistência Estudantil, em total observância à legislação vigente.

4.2 Os 42 (quarenta e dois) discentes bolsistas a serem selecionados:

- a. deverão cumprir 20 horas semanais;
- b. receberão um auxílio financeiro no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, por um período de 04 meses.

4.3 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

ORDEM	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÍVEL	QTDE
1	Licenciatura em Ed. Física	Superior	20
2	Bacharelado em Turismo	Superior	5
3	Bacharelado em Sec. Executivo e Técnico em Secretariado	Superior ou Médio	5
4	Tecnologia em Sistemas para Internet, Tecnologia em Redes de Computadores e Engenharia da computação	Superior ou Médio	7
5	Técnico em Eventos	Médio	5

4.4 O pagamento das parcelas acontecerão até o dia 15 de cada mês, após o envio do relatório.

4.5 O processo de seleção e tramitação administrativa é de responsabilidade da Diretoria de Extensão (DIEX) do Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva.

4.6 Quadro de investimento - distribuição de carga horária e bolsas:

VALOR UNITÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	MÊS	TOTAL DE BOLSAS POR MÊS	VALOR TOTAL DE BOLSAS POR MÊS
R\$ 400,00	20 horas	1º - Maio/2022	42	R\$ 16.800,00
R\$ 400,00	20 horas	2º - Junho/2022	42	R\$ 16.800,00
R\$ 400,00	20 horas	3º - Julho/2022	42	R\$ 16.800,00
R\$ 400,00	20 horas	4º - Agosto/2022	42	R\$ 16.800,00

TOTAL	R\$ 67.200,00
-------	---------------

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrição deste edital será de 16 a 23 de março de 2022.

5.2 A inscrição do candidato para este edital ocorrerá por meio eletrônico no endereço de e-mail: diex.cba@ifmt.edu.br.

5.3 No e-mail deverá ser anexado os “Documentos pessoais”:

5.4 Foto de um documento oficial: RG ou CNH (Foto frente e verso);

5.5 Caso o nº do CPF não esteja no RG ou outro documento, solicitamos uma foto do CPF;

5.6 Comprovação de matrícula (Print do site academico.ifmt.edu.br ou suap.ifmt.edu.br que comprove a matrícula do discente);

5.7 Foto do cartão bancário (apenas frente).

5.8 Todos os documentos informados deverão ser agrupados em um único arquivo em PDF, seguindo a ordem.

5.9 Os interessados deverão preencher a situação socioeconômica, anexando os seguintes documentos comprobatórios:

5.9.1 Cópia da última conta de água ou de energia (no máximo, dos últimos três meses).

5.9.2 Declaração de Imposto de Renda – Caso o candidato tenha renda própria, ou viva sob o custeio de familiares (pai, mãe, cônjuges, irmãos e/ou avós) deverá apresentar a sua Declaração de Imposto de Renda ou de todos os familiares que contribuem com a renda da família. A Declaração do Imposto de Renda deverá ser referente ao ano-calendário 2020, declarada no exercício 2021.

5.9.3 Outros comprovantes de renda – No caso das pessoas que não declaram Imposto de Renda, o candidato deverá apresentar cópia de UM dos documentos abaixo elencados (de todas as pessoas que trabalham e contribuem com a renda da família):

5.9.4 Contracheque ou holerite atualizado (no máximo, dos últimos três meses);

5.9.5 Carteira de Trabalho com as páginas de identificação, a página do último registro e a página seguinte ao último registro;

5.9.6 Comprovante de Rendimentos dos Benefícios recebidos pelo INSS (no máximo, dos últimos três meses) para os aposentados, pensionistas, auxílio-doença, benefício de prestação continuada e quaisquer outros benefícios previdenciários;

5.9.7 Comprovante de rendimentos ou extratos bancários do último mês recebido para os beneficiários de programas sociais como o Bolsa Família, PET, ProJovem, bem como a cópia do cartão do beneficiário;

5.9.8 Os trabalhadores rurais que vivem da renda própria da terra e não contribuem com o INSS deverão apresentar Declaração de Renda preenchida e assinada (anexo II) com o valor mensal da renda obtida em sua terra, anexando a escritura ou o título definitivo de posse da terra (caso possua) ou a cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco). Caso não possua Carteira de Trabalho, deverão apresentar Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (anexo III);

5.9.9 Os trabalhadores autônomos que não contribuem com o INSS e não possuem outro meio de comprovação de renda deverão apresentar Declaração de Renda preenchida e assinada (anexo II), detalhando a atividade que desenvolve e a média do valor que recebe mensalmente e a cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação, a página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco). Caso não possua Carteira de Trabalho, deverão apresentar Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (anexo III);

5.9.10 Maiores de idade que não possuem renda (desempregado) deverão apresentar Declaração de Ausência de

Rendimentos (anexo I), preenchida e assinada, informando que não possui renda e cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco).

5.9.11 Caso não possua Carteira de Trabalho, deverão apresentar Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (anexo I).

5.10 Todos os documentos informados no item 5.9 deverão ser agrupados em um único arquivo em PDF.

5.11 Os candidatos definidos como pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) deverão apresentar, além dos documentos definidos no item 5.4, a cópia do laudo médico.

5.12 Solicitamos que os participantes não façam inscrição com conta poupança do banco Sicredi.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 No dia 24 de março de 2021, a Diretoria de Extensão (DIEX) divulgará a listagem dos candidatos inscritos. A divulgação acontecerá por meio do site: www.cba.ifmt.edu.br.

6.3 A seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas:

- a. **1ª etapa** : Análise documental;
- b. **2ª etapa** : Entrevista.

6.4 Tabela de Avaliação – Análise Documental

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1	Ter renda familiar bruta mensal per capita de até 1,5 (um salário mínimo e meio vigente)	20	
2	Ter estudo em escola pública e ingressado por meio de políticas de cotas;	15	
	TOTAL	35 Pontos	

6.5 A segunda etapa (entrevista) acontecerá no período de 28 a 31 de Março de 2022.

- a. O Horário das entrevistas será das 17h40min às 19h00min

6.6 Cada entrevista terá duração mínima de 05 minutos e máxima de 10 minutos.

6.7 A banca avaliadora da entrevista será composta por servidores membros da comissão organizadora do Jogos do IFMT 2022.

6.8 O processo de avaliação nesta segunda etapa será realizada conforme os seguintes critérios inseridos na tabela.

6.9 Tabela de Avaliação – Entrevista

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1	Demonstração de conhecimento e experiência com gestão de eventos no âmbito do IFMT.	0 - 20	
2	Comunicação, controle e gerenciamento de conflitos em ambientes presenciais e virtuais.	0 - 20	
3	Trabalho de forma colaborativa a partir de uma gestão por competência.	0 - 15	
4	Disponibilidade de tempo.	0 - 10	
	TOTAL	65 Pontos	

6.10 O Resultado final será calculado da seguinte forma:

a. 1ª ETAPA (Análise Documental) + 2ª ETAPA (Entrevista) = RESULTADO FINAL.

6.11 O Resultado Preliminar será divulgado no dia 04 de abril de 2022.

6.12 O período de interposição de recursos será nos dias 04 e 05 de abril de 2022, por intermédio do e-mail: diex.cba@ifmt.edu.br

6.13 O resultado final do edital será divulgado no dia 06 de abril de 2022.

6.14 Todo o processo de divulgação dos resultados deste edital será disponibilizado no endereço eletrônico: www.cba.ifmt.edu.br.

7. DA VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DAS BOLSAS

7.1 As bolsas terão vigência no período de 01 de maio a 31 de agosto de 2022.

7.2 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo caso o estudante não atenda aos critérios seguintes:

7.3 Estudantes deverão apresentar o mínimo de 75% de presença nas reuniões de trabalho pré-agendadas pelos orientadores, salvo em casos de licença médica comprovada.

7.4 Estudantes que não estejam desenvolvendo as atividades conforme terão suas bolsas canceladas.

7.5 Em caso de trancamento de matrícula, desistência do curso ou solicitação de transferência, a bolsa será cancelada.

7.6 Os estudantes do curso de graduação que estiverem cursando exclusivamente o estágio curricular obrigatório terão o auxílio cancelado, desde que não exista compatibilidade entre o estágio e as atividades do auxílio permanência.

8. DO COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA

8.1 São compromissos do estudante bolsista:

- a. Executar as atividades previstas conforme as atribuições e designação do orientador;
- b. Dedicar o quantitativo de horas semanais estipulado no edital;

- c. Elaborar relatórios mensais em conjunto com o orientador;
- d. Cumprir rigorosamente o plano de trabalho elaborado pelo orientador;
- e. Apresentar ao responsável pela comissão em que estiver desempenhando atividades, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de desligamento do projeto;
- f. Assinar, encaminhar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso, conforme Anexo IV;

8.2 O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, nos seguintes casos:

- a. Por proposta do orientador, justificada por escrito à direção de extensão do campus;
- b. Por solicitação do próprio estudante;
- c. Por ter efetuado trancamento de matrícula ou sido transferido para outra instituição de ensino;
- d. Por conclusão, abandono ou desistência do curso;
- e. Por ter cometido quaisquer irregularidades ou infringido o estabelecido neste Edital e na Resolução CONSUP nº 014/2019.

8.3 O não cumprimento de qualquer item descrito neste artigo implicará no impedimento do aluno em participar de novos editais de extensão.

8.4 Após a publicação do Resultado Final do processo seletivo, a comissão convocará os aprovados para a assinatura do termo de compromisso.

8.5 A não assinatura do termo pelo candidato implicará em sua desclassificação.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	16/03/2022
Impugnação do Edital	16 a 17/03/2022
Prazo de Inscrição	16 a 23/03/2022
Divulgação dos Inscritos	25/03/2022
Período de Entrevistas	28 a 31/03/2022
Resultado Preliminar	04/04/2022
Período de Interposição de Recursos	04 e 05/04/2022
Resultado Final	06/04/2022
Período da execução das atividades do evento	01/05/2022 a 31/08/2022

10. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Divulgação, resultado e quaisquer outras informações sobre processo seletivo para os auxílios estudantis serão feitas por meio eletrônico no site: www.cba.ifmt.edu.br.

10.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

11. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Será admitido recurso contra o presente Edital e o Resultado Preliminar.

11.2 Caso o candidato seja qualificado como REPROVADO, o proponente poderá interpor recurso no prazo previsto conforme item 10 deste edital;

11.3 O recurso deverá ser encaminhado via e-mail (diex.cba@ifmt.edu.br) para o seguinte endereço eletrônico: seguindo as seguintes orientações:

- a. Assunto do e-mail: Interposição de Recurso – NOME Completo do candidato;
- b. O documento deverá estar redigido de forma eletrônica ou manuscrito com letras legíveis.

11.4 A comissão organizadora não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal.

12.2 O estudante beneficiado deverá comunicar imediatamente à Diretoria de Extensão(DIEX) qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar.

12.3 As situações não definidas neste Edital serão dirimidas pela à Diretoria de Extensão(DIEX).

12.4 A qualquer tempo, esse Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

12.5 Os estudantes selecionados deverão informar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, quaisquer alterações do domicílio bancário apresentado na inscrição.

12.6 O fornecimento das informações no ato do preenchimento do formulário, a entrega dos documentos solicitados e o atendimento aos prazos são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação no processo seletivo.

12.7 O Termo de Compromisso deverá ser assinado pelo estudante e pelo responsável, no caso de menores de idade.

Cuiabá-MT, 16 de Março de 2022.

Tiago de Almeida Lacerda

Diretor de Extensão do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 1510, de 09.07.2021, publicada no D.O.U em 12.07.2021

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

(Esta declaração poderá ser manuscrita ou digitada. A assinatura não poderá ser via PDF)

Eu, (Nome completo), Nº RG, Nº CPF; declaro que NÃO PERCEBO NENHUM RENDIMENTO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

CIDADE/ESTADO, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do/a declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA

(Esta declaração poderá ser manuscrita ou digitada. A assinatura não poderá ser via PDF)

Cada integrante da família que possui renda mensal

Eu, (Nome completo), Nº RG, Nº CPF:, declaro para os devidos fins que tenho renda média mensal no valor de R\$ XXXX,XX por executar serviços autônomos, desenvolvendo a atividade (Nome da atividade) sem vínculo trabalhista. Por ser esta, a expressão de verdade, firmo a presente, ciente das sanções do Decreto – Lei 2.848 de 07/12/1940

CIDADE/ESTADO, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do/a declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARTEIRA DE TRABALHO

Apenas para os declarantes que são autônomos

Eu, (Nome completo), Nº RG, Nº CPF:, residente na rua/avenida, complemento, nº, bairro, cidade/MT, _declaro que NÃO POSSUO CARTEIRA DE TRABALHO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

CIDADE/ESTADO, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do/a declarante

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA

Eu, **NOME COMPLETO DO BOLSISTA SEM ABREVIÇÃO**, Nº RG xxxxxxx, CPF xxxxxxx, estudante do Curso (**EXEMPLO CURSO TÉCNICO EM XXX INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO ou SUPERIOR**), devidamente matriculado no Instituto Federal de Mato Grosso, Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, Nº de Matrícula: xxxxxxxxxxx, residente na Rua/Avenida, xxxxxxx, Complementos xxxxx, Nºxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, Cidade xxxxxxxxxxxxx, telefone (xx) X xxx-xxxx, e-mail xxxxxxxxxxxxx, possuidora de conta (corrente ou poupança) no Banco xxxxxxx, Agência nº xxxxxxx, Conta (corrente ou poupança) nº xxxxxxx, por meio do presente instrumento particular, firmo o presente Termo de Compromisso, para subsidiar o desenvolvimento das atividades que constam no Edital Nº xxx/2022, Bolsa Permanência Jogos dos IFMT 2022, de forma que alcance as metas e objetivos propostos, conforme os itens abaixo relacionados:

1) Concederá ao estudante 04 bolsas no valor mensal de: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), percebendo o total de R\$ 1.600,00 para o desenvolvimento e execução de ações vinculadas ao evento Jogos do IFMT.

2) DECLARO:

a) Ser estudante regularmente matriculado em curso do IFMT;

b) dispor de carga horária de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no edital e plano de trabalho do orientador, sem prejuízo das atividades de ensino;

c) não possuir vínculo acadêmico com outra instituição de ensino;

d) não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFMT ou de qualquer outra instituição, ou participar de monitoria ou estágio remunerado, exceto na categoria voluntário;

e) Observar todas as obrigações listadas no Edital;

f) Autorizar a cedência dos direitos autorais referentes aos conhecimentos adquiridos enquanto bolsistas do evento para o IFMT.

3) O presente Termo de Compromisso tem vigência de 01/05/2022 a 31/08/2022, sem período de prorrogação do prazo.

4) Declaro, ainda, observar as normas legais, estatutárias e regimentais que regem as atividades do IFMT e me proponho a aceitá-las.

5) O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme as disposições contidas no Edital.

CIDADE-MT, XXX de Março de 2022

Assinaturas

NOME COMPLETO DO ESTUDANTE

Nº DE MATRÍCULA

CURSO

Assinatura do Responsável Legal

NOME COMPLETO

Nº do CPF do responsável

(Caso o bolsista seja menor de 18 anos)

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome	
Matrícula	
Endereço	
Telefone	
E-mail	

Argumentação do pedido de recurso:

CIDADE/ESTADO, _____ de _____ de 2022.

Assinatura por extenso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago de Almeida Lacerda, DIRETOR - CD0003 - CBA-DIEX**, em 15/03/2022 17:00:26.
- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 15/03/2022 17:02:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 324819

Código de Autenticação: c3bf77cfca



Edital Nº 9/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT